



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 149/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução Nº. 212/2008 – CIB/CE, datada de 16 de setembro de 2008, que destinou recursos federais sob gestão do Estado para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 15.587.142,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais) referentes aos meses de competência do período maio a dezembro de 2008.
2. A existência de saldo de recursos alocados a municípios que não cumpriram o cronograma de realização das referidas Cirurgias Eletivas pactuadas nos Colegiados de Gestão Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a dedução da quantia de R\$ 211.714,97 (duzentos e onze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) do saldo dos recursos da 2ª etapa das cirurgias eletivas alocados no Fundo Estadual de Saúde, e o repasse do respectivo valor, ao Fundo Municipal de Saúde do município do Crato, para cobrir déficit referente à assistência de traumatologia ortopedia prestada pelo Hospital Joaquim Bezerra de Farias aos usuários do SUS daquela região.

Art. 2º. Incorporar ao Limite Financeiro do referido município, o valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será subtraído do montante de recursos destinados à realização da terceira etapa das cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS